




## DECLARAÇÃO

### ROL DE DOCUMENTOS CLASSIFICADOS COM CADA GRAU DE SIGILO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em observância à Resolução CNMP N° 89/2012 e ao Capítulo IV da Lei 12.527/2011, declaramos que a classificação de informações por parte da Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia está em fase de implementação e não há, até o presente momento, registro de informações classificadas perante esta Ouvidoria.

Salvador, 22 de janeiro de 2020.

  
**CLEUSA BOYDA DE ANDRADE**  
Procuradora de Justiça  
Ouvidora

#### Ouvidoria do Ministério Público